CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Lapa, 3o de abril de 1.959.

PROJETO de RESOLUÇÃO nº 4/59.

Exmo. Sr.

Antonio Santos Lacerda.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

Senhor Presidente :-

O vereador que este subscreve, requer de V.Excia. que, depois de ouvidos os demais menbros desta Casa Legislativa, seja o presente periodo prorrogado conforme o que estipula o artigo 46, do Regimento Interno.

Frederico Sennna Calderari.
Vereador pelo P.S.D.